

PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113
44919611/0001-03

Exercício: 2024

DECRETO Nº 4002 , DE 05 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1754

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$650.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

650.000,00

Superávit Financeiro

02	04	00	Fundo Municipal de Assistência Social				
	85	08.244.0005.2011.0000	Gestão Social Integral			5.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 05 15	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		500 023	CONVÊNIO - FNAS BÁSICO				
	94	08.244.0005.2012.0000	Gestão Social Integral			30.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f				
02	07	00	Fundo Municipal de Saúde				
	130	10.301.0006.2016.0000	Atendimento Integral a Saúde			20.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos				
	151	10.301.0006.2022.0000	Atendimento Integral a Saúde			100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 02 17	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		300 039	CONVÊNIOS SUS				
	153	10.301.0006.2022.0000	Atendimento Integral a Saúde			80.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 02 17	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		300 039	CONVÊNIOS SUS				
02	09	00	Cultura e Lazer				
	246	13.392.0008.2037.0000	Atividades Culturais do Município			20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2024

DECRETO Nº 4002 , DE 05 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1754

Superávit Financeiro

02	09	00	Cultura e Lazer			
	247	13.392.0008.2037.0000	Atividades Culturais do Município		2.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	248	13.392.0008.2037.0000	Atividades Culturais do Município		220.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	10	00	Esportes			
	258	27.812.0009.2038.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador		53.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	260	27.812.0009.2038.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador		110.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	11	00	Urbanismo e Serviços Gerais			
	289	15.452.0010.2040.0000	Serviços de Utilidade Pública		10.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

650.000,00

Fontes de Recurso		
01	00	465.000,00
02	17	180.000,00
05	15	5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.